



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 10 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1323



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024)	4
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024)	4
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2024)	11
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024)



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 00086/2024

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e gestão de sistema integrado de Vídeo monitoramento com inteligência artificial e drone de vigilância para os festejos da festa 02 de julho no Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.206,15 (trinta e seis mil, duzentos e seis reais e quinze centavos).

A prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia com o CNPJ nº 13.828.496/0001-38, torna público o resultado da dispensa de licitação nº 028/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: **RAIO FACILITY – SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA com o CNPJ nº 30.569.653/0001-57**, situada na Rua Itororó s/nº Bairro Rua Nova, Aptº 202, Quadra J, Bloco 6, CEP. 44.023-072, Feira de Santana – Bahia, que se sagrou vencedora com o valor de R\$ 36.206,15 (trinta e seis mil, duzentos e seis reais e quinze centavos). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição nos autos do processo em epígrafe, disponível no Departamento de licitações e Contratos situado na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de junho de 2024.

Luís Armando de O.C. Júnior
Agente de Contratação
Decreto nº 009/2024 de 02/02/2024.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de filtros de água, para atender as necessidades de algumas famílias em vulnerabilidade social, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 13/06/2024. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitaçomangabeira@gmail.com.

Governador Mangabeira/BA, 10 de junho de 2024.

Luis Armando de O. C. Júnior
Presidente da CPL

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024)

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024)

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 05/06/2024 – na publicação do AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024. ONDE SE LÊ: Governador Mangabeira – Bahia, 03 de maio de 2024. LEIA-SE: Governador Mangabeira – Bahia, 03 de junho de 2024. Por ter havido erro de digitação.

Luis Armando – Pregoeiro.

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de filtro de água, para atender as necessidades de algumas famílias em vulnerabilidade social, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filtro De Água Material: Barro Cozido, Características Adicionais: 2 Compartimentos, Vela, Torneira E Logomarca. Capacidade: 10 litros	UND	50		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 030, de 22 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.299,90 (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.4.1.

4.5. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia do recebimento da Autorização de fornecimento, em remessa única.

5.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Travessa Cosme Rodrigues s/n, Bairro Centro, Governador Mangabeira - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. No que diz respeito a razão da escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por estar de acordo ao ramo do objeto de pretensão contratual, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Secretaria de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - Gestão de Outros Benefícios Socioassistenciais

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social.

PROJETO/ATIVIDADE: 2053 – Manutenção da Secretaria de Políticas Especiais.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032.00 – Material de Distribuição Gratuita.

FONTE DE RECURSOS: 500

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o material conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitado no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município de Governador Mangabeira reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com



11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de maio de 2024.

Taís Tosta Ferreira de Santana
Servidor Responsável

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Trav. Cosme Rodrigues, s/n, Centro -Governador Mangabeira - Bahia, CEP: 44.350.000
Email: www.govmangabeirasocial@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2024)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2024

O Prefeito Municipal de Governador Mangabeira - Bahia, em cumprimento às disposições legais, faz publicar o presente extrato:

Objeto: Contratação de espetáculo circense para 1.200 alunos do Sistema Municipal de Ensino do município de Governador Mangabeira-Bahia, no dia 10 de junho de 2024.

Favorecido: APARECIDA FERREIRA DE SOUZA 03092077466, inscrita no CNPJ sob nº 40.796.878/0001-08.

Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prazo: 07/06/2024 – 07/08/2024.

Governador Mangabeira - Bahia, 07 de junho de 2024

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente extrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.

Objeto: Contratação de espetáculo circense para 1.200 alunos do Sistema Municipal de Ensino do município de Governador Mangabeira-Bahia, no dia 10 de junho de 2024.

Favorecido: APARECIDA FERREIRA DE SOUZA 03092077466, inscrita no CNPJ sob nº 45.772.129/0001-56.

Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Período de Duração: 02 (dois) meses.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 07 de junho de 2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal